



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 097/2015

Concede Prorrogação da Licença Maternidade.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao Protocolo nº 160/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** a servidora **Janaina Adorian Dalsasso** – Atendente de Ensino, prorrogação da Licença Maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade concedida através da Portaria nº 75/2015, ou seja, de 22/07/2015 à 19/09/2015, face ao nascimento de seu filho João Otávio Adorian Dalsasso, ocorrido em 24 de Março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Abril de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração